ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 1.722, DE 5 DE AGÔSTO DE 1960.

Autoriza o Poder Executivo a construir um barracão de escola pública no lugar Bôa Vista - Lago Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Barracão de Escola Pública Municipal no Lugar Bôa Vista -(Lago Grande), ficando o local a escolha do Chefe do Executivo.

Artigo 2º - Para o encargo criado no artigo anterior abrirá o Chefe do Executivo Crédito no presente Exercício de CR$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para a construção do referido Barracão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de agôsto de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos cinco dias do mês de agôsto de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal